REQUERIMENTO Nº 114 / 2025

Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 992/2025
Data: 14/04/2025 - Horário: 16:13
Legislativo - REQ 114/2025

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, **esclarecimentos acerca do serviço de transporte público coletivo prestado pela empresa TURIN,** em especial, aos questionamentos e solicitações que seguem.

Considerando as inúmeras indicações apresentadas por este mandato, bem como diversas outras protocoladas pelos nobres pares com a mesma demanda;

Considerando os Ofícios nº 066/2025 e nº 078/2025, cujas respostas, assinadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, apresentam teor genérico e praticamente idêntico;

Considerando que, nas respostas encaminhadas, o Secretário informa que *"a empresa informou que o contrato de concessão atualmente em vigor com o município está financeiramente defasado", "estando a empresa operando no 'vermelho' e que no momento não tem condições de atender novas demandas de implementação de linhas e horários";*

Considerando que a empresa Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda. possui contrato vigente com o município até 20/01/2026 (contrato PMC/023/2023), cujo objeto é a prestação de "*serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e fiscalização [...] competindo à Contratada a análise mensal da planilha de custos operacionais fixos apresentados pela concessionária, bem como fiscalização do cumprimento, pela concessionária TURIN dos serviços de transporte coletivo municipal*":

1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito realizou, de forma sistemática, a análise dos relatórios mensais emitidos pela empresa Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda., conforme previsto no contrato PMC/023/2023?
2. A empresa Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda. informou, em seus relatórios, sobre a defasagem financeira alegada pela concessionária?

3. Quando foi identificado pela administração pública que o contrato de concessão está "financeiramente defasado", conforme afirmado pelo Secretário?
4. Quais motivos deram causa à defasagem?
5. A mencionada defasagem financeira do contrato da empresa TURIN foi oficialmente reconhecida pela Administração Pública? Caso positivo, foram adotadas providências administrativas ou jurídicas para reequilíbrio contratual? Enviar cópia dos documentos produzidos (em formato físico ou digital).
6. Quais as medidas estão sendo adotadas pelo município para que o cidadão não tenha que aguardar a tramitação das fases internas e externas de novo processo licitatório para ser plenamente atendido?
7. Ao informar que "um processo licitatório está em andamento para nova concessão do transporte público municipal" e que "o contrato vigente se encerrará em novembro de 2025", o Poder Executivo estaria, de alguma forma, condicionando eventuais melhorias no serviço apenas à futura concessão, deixando de considerar ações que possam ser adotadas ainda durante a vigência do contrato atual?
8. A empresa contratada para consultoria e fiscalização (Norte Consultoria) tem emitido notificações ou recomendações à concessionária TURIN? Tais documentos têm gerado medidas corretivas por parte do Poder Executivo? Enviar cópia dos documentos produzidos (em formato físico ou digital).
9. O Município já instaurou procedimento administrativo para verificar a regularidade da execução contratual por parte da empresa TURIN, inclusive em relação ao cumprimento dos horários, linhas e condições de veículos? Enviar cópia dos documentos produzidos (em formato físico ou digital).
10. Quais critérios técnicos e operacionais estão sendo utilizados para priorizar ou negar os pedidos de implantação de novas linhas e horários solicitados pela comunidade e pelos vereadores?

Nestes termos, requer-se que as respostas sejam instruídas com cópias dos documentos eventualmente existentes (físicos ou digitais), a fim de assegurar a transparência da gestão pública e resguardar o pleno exercício da função fiscalizatória deste Parlamento.

Congonhas, 14 de abril de 2025.

RODRIGO SILVA MENDES
Vereador